



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 322/2021-PROGRAD/UFMS.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CURSO DE MÚSICA PARA A PROVA DE HABILIDADES MUSICAIS - VESTIBULAR UFMS 2022

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL,, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria MEC nº 391, de 7 de junho de 2002; a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e na Resolução nº 128 Coun/UFMS, de 31 de Agosto de 2021, e nos Editais Prograd nº 203, de 22 de julho de 2021; nº 207, de 22 de julho de 2021; nº 262, de 3 de setembro de 2021; nº 275, de 1º de outubro de 2021; nº 282, de 15 de outubro de 2021, nº 292, de 16 de novembro de 2021; nº 293, de 16 de novembro de 2021, nº 305, de 26 de novembro de 2021; nº 306, de 26 de novembro de 2021; nº 307, de 26 de novembro de 2021; e nº 315, de 6 de dezembro de 2021, torna pública a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CURSO DE MÚSICA PARA A PROVA DE HABILIDADES MUSICAIS do PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UFMS 2022 (PSV-UFMS 2022)**, para seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação, na modalidade presencial, para ingresso no ano letivo de 2022, conforme segue:

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. A Prova de Habilidades Específicas em Música, será aplicada para todos os candidatos do Curso de Música - Licenciatura que compareceram na Prova Objetiva em 5 de dezembro de 2021, e é de caráter obrigatório.
- 1.2. Os candidatos convocados para a Prova de Habilidades Musicais encontram-se no ANEXO ÚNICO deste Edital.

2. PROVA DE HABILIDADES MUSICAIS

- 2.1. Os candidatos somente poderão fazer a prova com os instrumentos especificados no Caderno de Peças de Confronto e Solfejos, encontrado no Portal de Ingresso da UFMS (<https://ingresso.ufms.br>).
- 2.2 A Prova de Habilidades Específicas em Música será realizada por meio do registro e envio dos links de três vídeos com pontuação distintas, definidos a seguir:
- a) Vídeo I: registro de Execução Vocal ou Instrumental, pelo candidato, de uma das Peças Musicais de Confronto previamente definidas para cada instrumento, conforme Caderno de Peças de Confronto e Solfejos, publicado no Edital;
- b) Vídeo II: registro de Execução Vocal ou Instrumental, pelo candidato, de uma Peça Musical de Livre Escolha; e
- c) Vídeo III: registro de Execução de Solfejo, utilizando-se de partitura constante no Caderno de Peças de Confronto e Solfejos.
- 2.3. Para a gravação do Vídeo I e do Vídeo II, o candidato poderá providenciar, sob sua responsabilidade, um instrumentista para realização do acompanhamento ou ainda utilizar do recurso de acompanhamento por playback.

2.4. Para a gravação do Vídeo III, o candidato deverá selecionar uma das partituras de solfejo (em clave de Sol ou em clave de Fá, conforme disponibilizadas no Caderno de Peças de Confronto e Solfejos) e entoá-la cantando, sem qualquer tipo de acompanhamento musical.

2.5. Na execução da Peça Musical de Confronto, os candidatos deverão utilizar somente as partituras indicadas ou disponíveis no Caderno de Peças de Confronto e Solfejos, com exceção da música Trem do Pantanal, apresentada em arranjo de piano.

2.6. As Peças Musicais de Confronto para saxofone e clarinete podem ser tocadas em instrumentos em Si bemol ou Mi bemol, da maneira como estão escritas.

2.7. As peças para Instrumentos Melódicos em Clave de Sol ou em Clave de Fá referem-se a outros instrumentos não especificados expressamente neste Edital, e deverão ser executadas da maneira como estão descritas, independentemente de soarem transpostas, de acordo com a natureza de cada instrumento.

2.8. Caso a partitura indicada na Peça Musical de Confronto não se adeque à tessitura da voz ou do instrumento executado pelo candidato, poderá ser realizada uma transposição para outra tonalidade, sem nenhuma outra alteração.

2.9. Caso o candidato utilize de partitura na Peça Musical de Livre Escolha, a partitura apresentada deverá ser anexada na área de candidato do Portal de Concursos da Fapec (<https://concurso.fapec.org>), juntamente com os links dos vídeos.

2.10. Os vídeos deverão ser gravados em plano-sequência (com uma única câmera, fixa e sem cortes) e deverá permitir uma visualização completa do candidato e instrumento durante toda a performance, não podendo haver qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo do material audiovisual.

2.11. No momento da gravação de cada vídeo, antes do início da performance, o candidato deverá dizer:

- a) seu nome completo;
- b) o número de sua inscrição no Processo Seletivo;
- c) o título da composição apresentada;
- d) o nome de seu compositor; e
- e) a sentença: “Este vídeo refere-se à Prova de Habilidades Específicas em Música do Processo Seletivo Vestibular do ano 2022 da UFMS”.

2.12. Os vídeos deverão ser disponibilizados na plataforma Youtube como “não listados” e seus links deverão ser cadastrados e enviados on-line na área de candidato, no período de 15 a 21 de dezembro de 2021.

2.13. O candidato se responsabilizará pelo bom funcionamento do link disponibilizado, ficando de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o envio correto dos links dos vídeos, bem como seu conteúdo.

2.14. O candidato que não enviar o link com a gravação ou enviar um link com algum problema que impeça a visualização do vídeo será considerado eliminado.

2.15. Não será aceito nenhum tipo de material audiovisual enviado fisicamente para a Fapec ou para a UFMS.

2.16. Os candidatos serão avaliados por uma Banca Examinadora específica, composta por dois professores do Curso de Música – Licenciatura da UFMS, de acordo com os seguintes critérios:

- a) compreensão do texto musical;
- b) nível técnico da execução do instrumento ou voz; e
- c) afinação.

2.17. A Prova de Habilidades Específicas em Música terá pontuação máxima de 100,0 (cem) pontos, e será de caráter eliminatório.

2.18. Compõem a pontuação da Prova de Habilidades Específicas:

- a) Vídeo I (Peça Musical de Confronto): 0,00 (zero) a 35,0 (trinta e cinco) pontos;
- b) Vídeo II (Peça Musical de Livre Escolha): 0,00 (zero) a 35,0 (trinta e cinco) pontos; e
- c) Vídeo III (Solfejo): 0,00 (zero) a 30,0 (trinta) pontos.

2.18.1. A pontuação da Prova de Habilidades Específicas é atribuída pela Banca Examinadora de forma colegiada.

2.19. Será considerado INAPTO na Prova de Habilidades Específicas em Música, o candidato com pontuação inferior a 50,0 (cinquenta) pontos.

2.20. O resultado da Prova de Habilidades Específicas em Música, contendo a relação dos candidatos APTOS e INAPTOS, será divulgado por meio do Edital da Pró-Reitoria de Graduação.

2.21. A Coordenação do Curso de Música da UFMS se reserva o direito de ofertar aulas de instrumento de acordo com a disponibilidade de seus professores, cabendo ao estudante, após o ingresso, optar por apenas uma das modalidades ofertadas.

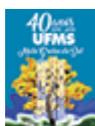
Campo Grande, 15 de dezembro de 2021.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,
Pró-Reitor de Graduação.

ANEXO ÚNICO – CONVOCADOS PARA A PROVA DE HABILIDADES MUSICAIS

(Edital de Convocação nº 322/2021-Prograd/UFMS)

Núm. Insc.	Núm. Insc.	Núm. Insc.	Núm. Insc.
597382	604790	624042	670866
598098	606824	630520	671889
598212	607831	630674	672572
598475	610764	639862	674067
598522	610896	644479	675016
599511	613854	656491	675059
599663	614572	664815	675105
599867	618064	665189	676930
600138	620621	665440	677280
600873	623122	667282	677696
600990	623470	669677	



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 15/12/2021, às 15:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2998031** e o código CRC **C28BA743**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS